

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL - N.º 047/2015

OBJETO: MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EMPRESA VENCEDORA: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 19.100,00

PREGOEIRO
Djoni Aleander Rohden

Homologado: 17/04/2015



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL № 047/2015.

Processo Licitatório 1 oc № _____ 62

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de material e contratação de mão de obra especializada para retirada e recolocação de suportes (braços), junto ao sistema de iluminação Pública do Município de Pato Bragado – PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 17 de abril de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de abril de 2015.

Arnildo Rieger

Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Vieto

١

Senhor Prefeito,

Com o fim de realizar melhorias na rede pública de iluminação Municipal, solicito abertura de procedimento licitatório conforme abaixo descriminado.

Justificativa:

No ano de 2014 foram realizadas melhorias na rede de iluminação pública (Ruas Maringá e Paranaguá e Avenida continental – Pregão 181/2014), quando foram recolhidos 105 braços de 3 metros, armazenados na Secretaria de Obras Viação e Urbanismo. Visando a melhoria da iluminação pública em diversas ruas nos bairros do Município necessitamos que seja contratada mão de obra especializada para os reformar e pintar os 105 braços que estão em nosso depósito, bem como que estes braços seja instalados nos locais a serem determinados por esta secretaria, sendo que os braços mais curto ora existentes deverão ser retirados e depositados junto a Secretaria de Obras viação e Urbanismo.

Objeto:

Mão de obra e material para substituição de 105 braços de lâmpadas da iluminação pública sendo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor unit.	Valor Global
1	105 unidades	Reforma dos braços de 3 metros depositados secretaria	s na R\$30,00	R\$3.150,00
2	105 unidades	Mão de obra para instalação dos braços d metros	e 3 R\$80,00	R\$8.400,00
3	105 unidades	Mão de obra para retirada dos braços existent	tes R\$50,00	R\$5250,00
4	10 unidades	Fita isolante, rolo de 20M	R\$5,20	R\$52,00
5	210 unidades	Conector perfurante 25 a 120 MM	R\$10,50	R\$2.205,00
6	100 metros	Fio Flexível 4,00 1KV Preto	R\$ 2,20	R\$220,00
	***	-	Total estimado	R\$19.277,00

Atenciosamente

CPF: 369.205.689-34
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Urbanismo
Lércio Baldoino Kirsten

Secretário Municipal de Obras viação e Urbanismo

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE: Secretaria	a de Obras Viação e Urbanismo				
DEPARTAMENTO:					
braços de 3 metros foram recolhidos e após refe em diversas ruas nos bairros do município. Cor moradores que reclamam da iluminação deficie processo licitatório para tal. OBJETO:. Mão de obra e material para substit -mão de obra para retirar os braços existentes.	e braços e lâmpadas da rede de iluminação pública na Av.principal, os ormados poderão ser instaladas em substituição a braços curtos existentes m isto melhoraria a iluminação naqueles locais, atendendo a solicitação de ente e assim proporcionando mais segurança,. Para tanto solicito abertura de tuição de 105 braços de lâmpadas da iluminação pública:				
-reforma e pintura dos braços de 3mmão de obra para instalar os braços de 3m10 unidades de fita isolante (rolo) -210 conectores perfurantes 25 A- 120mm -100m de fio flexível 4,00 1KV preto.					
Solicitado Por: Lércio Balduino Kirsten	Valor Estimado R\$ 19.500,00				
Solicitado 1 07. Esteto Bandallo Idristen	Assinatura: Occio				
Data: 24/03/2015	Carimbo:				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTER					
RECURSO ORÇAMENTÁRIO	INO E FLANEJAMENTO				
Secretaria:	Orgão:				
Dotação: 2444/2448	ATT.				
Data/	Assinatura: Cleume fritzen Finken Agente de Agrinistração Carimbo: RG: 6.072.088-8				
RECURSO FINANCEIRO	Possui Não Possui				
FORMA DE PAGAMENTO:	Data pagto (01) (11) (21				
Autorização do Secretário:					
Data/					
Assinatura:	Carimbo:				
DEPARTAMENTO DE COMPRAS					
Autorização do Diretor:					
Data/	Assinatura:				
	Carimbo:				
GABINETE DO PREFEITO	(X) Autorizado () Não Autorizado				
Data <u>26 / 3 / 45</u>	Assinatura: Accel				
	Carimbo:				

ELETRO VALDIR

Eletro Volding

MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA / CNPJ: 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410, Centro - 85948000 - Pato Bragado/PR

Tel: (45)3282-1402

margaretefritzenpb@hotmail.com

Cel.:

ORÇAMENTO Nº. 168

Data: 06/02/2015

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PREFEITURA

CNPJ: 95719472000105

End.: AV WILLY BARTH, 0

Compl.:

Bairro: CENTRO

Cidade: PATO BRAGADO

UF: PR

CEP:85948000

Tel.: 32821355 Obs.:

Produto	Quantidade	VIr. Unit.(R\$)	Desconto(R\$)	Vir. Final (R\$)
004408 MÃO-DE-OBRA P/ RETIRAR OS BRAÇOS EXISTENTES	105,00 UN	50,00	0,00	5.250,00
004409 MÃO-DE-OBRA INSTALAÇÃO BRAÇOS C/3 MTS	105,00 UN	80,00	0,00	8.400,00
004410 REFORMAR BRAÇOS E PINTAR COM ALUMINIO	105,00 UN	30,00	0,00	3.150,00
000946 FITA ISOLANTE 20 M	10,00 UN	5,20	0,00	52,00
001779 CONECTOR PERFURANTE 25 A 120MM	210,00UN	10,50	0,00	2.205,00
0620 FIO FLEXIVEL 4,00 1KV PR	100,00 MT	2,20	0,00	220,00
		TOTAL (R\$):	0.00	19,277,00

Vendedor Comprador

ELE ROES E

Geferson Miguel Boll

Av. Continental, 1204 - Centro - Fone: (45) **3282-1271** CEP 85948-000 Pato Bragado - Paraná **ORÇAMENTO**

Data____/____

№ 729

de Cata Bras

: 1	reflection of the rest of the	Guação	1
Endereço		Brace	ado
Quant.	Discriminação	P. Unit.	TOTAL
105	Mão-de-ober p/retirar es bucços		
	'existentes	50.00	5.250,00
105.	mão-de-obra instalação		
	braços C/3 MTS	85.00	8.925.00
105	Reformar braços e printar V		
	aluminio	38.00	3.99QX
10	Fita isolante 20MTS	5.50	55. <u>0</u> 0
210	Conector perfunante 25a		
	120mm	10.60	2.226,00
100	MIS- fix flowed 4,001K	2.30	230.00
	, ,		
			
		. ,	
-			
	1 11		
Visto:	allerson Miscy Bell	TOTAL R\$	20.676,0



LUIZ E JUNG COM VAREJISTA MAT ELET

CNPJ: 15.578.894/0001-79

IE: 9059732070

Avenida Nossa Senhora de Fátima 136, Jardim Porto Alegre - Toledo - Parana - (45) 3053-2323

Orçamento Nº:

00273

Chente

Nome:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Endereço: AVENIDA WILLY BARTH nº: S/N

Cidade: Pato Bragado Telefone: (45) 3282-1355 Estado: PR

Emissão:

09/03/2015 15:32

Válido

31/03/2015

Cod.	Descrição	Qtde, /Un.	Valor Unitário	Total	v c
1631	MÃO DE OBRA P/ RETIRAR OS BRAÇOS	105.0 /UN	55,00	5.775,00	3
1632	MAO DE OBRA INSTALAÇÃO DE BRAÇOS COM 03 MTS	105.0 /UN	88,00	9.240,00	3
1633	REFORMA DE BRAÇOS COM PINTURA EM ALUMINIO	105.0 /UN	35,00	3.675,00	3
268	FITA ISOLANTE 20M 0.13X19MM PRETA ELETROMAR	10.0 /PC	5,72	57.20	3
19	CONECTOR PERF. 25/120MM-25/120MM GRANDE INTELLI	210.0 /PC	11,55	2.425,50	3
288	CABO FLEXIVEL 4 00 MM 750 PRETO	100.0 /MT	2,42	242,00	3

Subtotal: Desconto: 21.414.70 0,00

Total:

R\$ 21.414.70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO CNPJ: 95.719.472/0001-05

Página I de I

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 2444 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 2441

Órgão..... = 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária.. = 02.008 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional..... = 154521300 Urbanismo

Projeto/Atividade.... ≈ 1005000 Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública

Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Fonte de Recursos.... = 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi

Saldos de 01/03/2015 até 30/03/2015

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00

Folha:



Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos trinta e um dias do mês de março de 2015.

De: Secretaria de Finanças Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da retirada e recolocação de braços com lâmpadas, no sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.452.1300.1.005 – Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.36.26.2444 – Material Elétrico e Eletrônico
3.3.90.39.16.2448 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Cordialmente

Cleunice fritzen Finken Agente de Administração Secretaria Municipal de Finanças

Folha:

Prefeitura do Municipio de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 5819 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 5807

Órgão..... = 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária.. = 02.008 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional..... = 154521300 Urbanismo

Projeto/Atividade.... = 2037000 Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.16.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Fonte de Recursos.... = 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi

Saldos de 01/04/2015 até 09/04/2015

Empenhado no Período =	0,00
Liquidado no Período =	0,00
Anulado no Período =	0,00
Pago no Período =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período =	0,00
A Pagar Processado =	0,00
A Pagar não Processado =	0,00
Total a Pagar =	0,00



30/03/2015

Folha:

Prefeitura do Municipio de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 2448 Desdobramento da Despesa Despesa Principal: 2446

Órgão..... = 02 Executivo Municipal

Unidade Orçamentária.. = 02.008 Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Projeto/Atividade.... = 1005000 Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública

Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.16.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Fonte de Recursos.... = 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Públi

Saldos de 01/03/2015 até 30/03/2015

Empenhado no Período =	0,00	
Liquidado no Período =	0,00	
Anulado no Período =	0,00	
Pago no Período =	0,00	680 t
Empenhado até o Período. =	0,00	5001
Liquidado até o Período. =	0,00	
Pago até o Período =	0,00	
A Pagar Processado =	0,00	
A Pagar não Processado =	0,00	
Total a Pagar =	0,00	

R\$17-000



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 047/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a melhoria na iluminação pública com a restauração e instalação de 105 (suportes) braços e retirada de (suportes) braços mais curtos, junto ao Sistema de iluminação pública deste Município.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário requerente, ao estabelecer o teto para a aquisição pretendida, se valeu de três orçamentos, optando pelo menor valor encontrado, o que é recomendável ao solicitante. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas a ressalva anterior, verificamos que do ponto de vista jurídico-formal as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 31 de março de 2013.

ØAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 01 de abril de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de empresa que forneça o material e mão de obra necessária para retirada e recolocação de braços, no sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 047/2015 INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado — PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 17/04/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 047/2015, do tipo menor preço GLOBALL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 17/04/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

A presente Licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à Contratação de Empresa especializada, para realizar a substituição de suportes (braços), junto ao sistema de iluminação pública, em ruas e Avenidas da sede do Município de Pato Bragado — PR, com fornecimento de material e mão de obra, conforme relacionamos:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	TETO MÁXIMO UNITÁRIO	TETO MÁXIMO GLOBAL
1	105 unidades	Reforma dos braços de 3 metros depositados na secretaria	R\$ 30,00	R\$ 3.150,00
2	105 unidades	Mão de obra para instalação dos braços de 3 metros	R\$ 80,00	R\$ 8.400,00
3	105 unidades	Mão de obra para retirada dos braços existentes	R\$ 50,00	R\$ 5.250,00
4	10 unidades	Fita isolante, rolo de 20M	R\$ 5,20	R\$ 52,00
5	210 unidades	Conector perfurante 25 a 120 MM	R\$ 10,50	R\$ 2.205,00
6	100 metros	Fio Flexível 4,00 1KV Preto	R\$ 2,20	R\$ 220,00

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento; Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;





Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI — Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Responsabilidade Técnica;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços:

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

- **3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.
- 3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

- 4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **17 de abril de 2015,** às **14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.
- 4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, nos mesmos locais e horários originalmente fixados.
- 4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.
 - 4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
 - 4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
 - 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
 - 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



Estado do Paraná

4.3.3	Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelo	pes
	foram devidamente protocolados em tempo hábil;	-

- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 047/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 047/2015 DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10MIN ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE № 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e global de cada item, bem como valor global da proposta para realização dos serviços.



Estado do Paraná

- 6.7 Conter indicação do prazo de validade da proposta de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8 Conter o prazo para execução dos serviços;
- 6.9 Conter os dados bancários da Licitante participante;
- 6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.11 Anexo à proposta de preços deverá estar o Atestado de Visita ao Local da Obra expedida pelo licitador, a ser expedido até o dia 15/04/2015. É recomendado à proponente, quando da visita ao local da obra, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Deverá ser realizada pelo responsável técnico da proponente, para tomar ciência da complexidade da obra. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente. Se a proposta de preços vier desacompanhada deste ATESTADO, fica automaticamente desclassificada.
- 6.12. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.12.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.13 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 - DO PRECO

- 7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior à R\$ 19.277,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e sete reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
 - b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes.



Estado do Paraná

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- 8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.
- 8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.
- 8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.
- 8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.
- 9.2 Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo;
- 9.3 A totalidade dos serviços poderão ser solicitados para serem executados parceladamente, e uma vez solicitados pela secretaria competente, os serviços solicitados deverão iniciar em até 02 (dois) dias, e serem executados em até 10 (dez) dias.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 Os pagamentos serão realizados através das medições previamente realizadas pelo(a) Engenheiro(a) Fiscal da obra, observada a tramitação para empenhamento e mediante emissão de regular documentação.
- 10.1.1 As medições somente serão efetuadas com a presença do(a) Técnico(a) Responsável pela execução da obra.
- 10.1.2 o Primeiro Pagamento fica condicionado à apresentação da ART de execução dos serviços, devidamente recolhida.
- 10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- 10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:



Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.4 Certidão de Registro da Empresa no CREA, com identificação do Engenheiro Elétrico Responsável.
- 11.6 A Regularidade Fiscal será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda SEFA;



Estado do Paraná

- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (WWW.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos:
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do último exercício social. <u>As empresas que se enquadrem no regime tributário de MEI (Micro Empreendedor Individual), estão dispensadas da apresentação de balanço patrimonial.</u>
- 11.10 Outros documentos a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;
 - 11.10.4 Declaração de Responsabilidade Técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. Obs.: é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação do mesmo responsável técnico para mais de uma proponente, acompanhado da comprovação do vínculo do responsável técnico com a proponente;

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereco



Estado do Paraná

- mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
 - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, <u>a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com</u>
 <u>cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente</u>, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
 - 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.



Estado do Paraná

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que <u>deverá ser apresentada fora dos envelopes</u>.
 - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
 - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:



Estado do Paraná

- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.1.005 - Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.36.26.2444 - Material Elétrico e Eletrônico

3.3.90.39.16.2448 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.



Estado do Paraná

- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;



Estado do Paraná

- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
 - 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibilos na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
 - 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte.



Estado do Paraná

interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
 - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



Estado do Paraná

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
 - 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
 - 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
 - 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
 - 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
 - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



Estado do Paraná

- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, ao primeiro dia do mês de abril de 2015.

Arhildo Rieger

Prefeito do Município



Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa						insci ر	rita no CNI	PJ/MF	sob nº
						com			sede
à					neste	ato repr	esentada p	elo(s)	sócios,
Sr		RG					CPF/MF		
		na			·		_ nº		Bairro
	,		dade	de				_	Estado
		pelo	presente	instrum	ento de m	andato, r	iomeia e co	nstitui	, seu(s)
Procurador(s)	0	Senhor	(s)						
RG			CPF/MF				resid	dente	na
Cidade de			E	stado				, a	quem
esta em outrem especial, para e			as de Iguai:	s podere	es, dando ti	udo por b	om, firme e	· valios	o, e em
							de	d	e 2015.
							•		
	Nome o	-	e Assinatu	ıra do Re	epresentan	te Legal			
	Função								



Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.	
Pregão Presencial n.º/2015.	
	•
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO	DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Prezados Senhores:	
	·
Pelo presente instrumento, a empresa	. inscrita no CNPJ n.º
, por intermédio de seu representante le	egal, o Sr.(a), portador(a) do
documento de identidade RG n.º, emitido pela S sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da	
requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acid	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Por ser expressão da verdade, firmamos o prese	nte
Tot set expressed de verdede, infinantos o prese	nic.
	, de de 2015.
	•
Nome completo e Assinatura do Rep	resentante Legal
RG/CPF Função	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	



Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2015.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Prezados Senhores:
Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.s, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)
portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º , DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas
esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, de de 2015
·
•
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º/2015.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
•
Prezados Senhores:
,de de 2015
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.		
Pregão Presencial n.º/2015.		
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar o	ou contratar com a Administração	
Prezados Senhores:	•	
representante legal, o Sr.(a), inscrita no CNPJ n.º identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF Lei, que, que não existem impedimentos legais para licita Pública, em qualquer de suas esferas.	, portador(a) do documento d n.º, DECLARA, sob penas d	le la
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.		
·		
	, de de 201	5.
Nome completo e Assinatura do Represe	entante Legal	
RG/CPF Função		



Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR. Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrum, com endereço				por iı ر	ntermédi	o de seu	repres	entante
legal, o Sr.(a)	_, portad	or(a) do	docume	nto de id	dentidad	e RG n.º ַ		emitido
pela SSP/ e do CPF n.º _						que se o porte, co		
nos termos do Artigo 3º caput, ir				-				
Por ser expressão da ver	dade, fir	mamos o	present	te.				
						ـاــ	ا	- 2015
			_	•	<u> </u>	ae	d	e 2015.
	•							
,						•		
Nome compl	eto e Ass	inatura (do Ronre	contant	م ا مما			
RG/CPF	eto e Ass	siliatula t	ao nepre	sciitaiit	c regai			
Função								



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

os que o respo	Especialidade	CREA n°	Data do	Assinatura
	Lapeciandade	CNLATI	registro	
····				
	/ \ \	aic) acima rol		
		aic) acima rol		
Outroccim	ALIA A(C) PRATICCIAMA!		acionadoici nor	TONCOIMIDA NA
, outrossim	, que o(s) profissional(ais) aciina i ci	acionado(s) per	tence(m) ao no
	, que o(s) profissional(
profissiona	, que o(s) profissional(is permanentes, con			
e profissiona				
e profissiona				empresa, denti
e profissiona				
e profissiona				empresa, denti
e profissiona				empresa, denti
e profissiona				empresa, denti
e profissiona				empresa, denti
e profissiona				empresa, denti
e profissiona				empresa, denti
e profissiona				empresa, denti
e profissiona				empresa, denti
e profissiona				empresa, denti
e profissiona as vigentes. 	is permanentes, com	n relacionam	ento junto à e	empresa, denti
e profissiona as vigentes. No	is permanentes, com	n relacionam	ento junto à e	empresa, denti
e profissiona as vigentes. No	is permanentes, com	n relacionam	ento junto à e	empresa, denti
e profissiona ns vigentes. No RG	is permanentes, com	n relacionam	ento junto à e	empresa, denti



Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão socio	al, endereço compl	eto, telefone, "fac-sir	mile" e CNPJ)		
(Local),	de	de 201	5.		
	o de Licitação o Presencial n.º				
<u>Prezados Se</u>	enhores:				
ao fornecir	nento mão de ob nos termos do	s à apreciação de Vo ra especializada para Objeto da Licitação	n melhorias no s	istema de Ilumin	ação Pública do
ITEM 01	DES	CRIÇÃO DOS SERVIÇ	os 🖁 🖫 🖑	Valor Unitário	Valor Global №
02					
03					
04		•			
05					
06					
O prazo de	ecução dos serviço	sta de preços é de		dias corridos.	
perfeita en fornecimen	trega do objeto d	preços, estão inclu esta licitação, tais co não de obra, encarg rviços.	omo materiais, a	parelhos, equipa	mentos e outros
técnicas οι	ı qualquer outra	icitado, observarem que garanta a quali a perfeita realização o	dade igual ou s	•	
	,	Atenciosamente,			
	ı	Nome e assinatura da	Proponente.		



Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO P	RESENCIAL N	N.º/2015		
				celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empre
abaixo:	***************************************		, nos te	ermos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na form
brasileiro,	o CNPJ sob casado, por	o nº 95.719.4 tador da Carte	172/0001-05, eira de Identi	Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público intern neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGE idade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente icípio de Pato Bragado, Estado do Paraná, e
	CONTRA	TADA:		, pessoa jurídica de direito privado inscri
no	CNPJ	sob	nº	, estabelecida r
				CEP neste ato representada por se
				portador da Cédula de Identidade nº e o domiciliado na, acordam
CLÁUSUL/ O objeto suportes - PR, com	A PRIMEIRA - do presente (braços), jun i fornecimen	- DO OBJETO D Contrato, lici to ao sistema to de material	O CONTRATO tado em con de iluminação e mão de obs	ollidades das partes. DE FUNDAMENTO LEGAL Iformidade com as normas licitatórias vigentes, é a substituição o o pública, em ruas e Avenidas da sede do Município de Pato Bragao ra, conforme relacionamos:
***************************************		.12	DESCRIÇ	ÃO DOS SERVIÇOS 🍒 🌃 👊 💮 🗼 Valor Unitário 🗋
01				
03	-			<u> </u>
04	<u> </u>	 -		
05				
06				
Parágrafo	Único : Os pr	rodutos e servi	ços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT
		•		azmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforn
determina	a o Código de	Defesa do Coi	nsumidor.	
Ciáusula	segunda - D	os documen	tos aplicáve	is e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 047/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$...... Os pagamentos serão realizados através das medições previamente realizadas pelo(a) Engenheiro(a) Fiscal da obra, observada a tramitação para empenhamento e mediante emissão de regular documentação.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.1.005 – Ampliação e Melhorias da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.36.26.2444 - Material Elétrico e Eletrônico

3.3.90.39.16.2448 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima - Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



Estado do Paraná

Cláusula Nona - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima - Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefettura do Municipio de Pi	
	MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
	CONTRATAGO

A empresa abaixo identificada requereu junto a Preferidra Municipal de Pato Bragado, copia int seguinte Processo licitatório:
Modalidade: VUQQQ
N.O. 47
Objeto: melhorios sistema Pluminocos Rublica
Data de Abertura:
Hora:
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)
Razão Social: ZUSE CONSTRUÇÃS CIVIS LTOA
Endereço: RUA dA GLÓRIA 1452
Cidade: TTAIPULANDIA ESTADO: PR CEP: 85880-000
CNPJ nº: 05.993, 229/001-98
Telefone: 45-9136 9403 - 3559 1680
Pessoa para contato: <u>ARNO 10 SMAR ZUSE</u>
Email: ARNOZUSE@ HOTMAIL. COM
Pato Bragado - PR, em <i>081.0.41.201.5</i>
Assinatura do reguinente CPF/RG

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:
Modalidade: Tuopo
N.º 44
N.º 47 Objeto: Melhoriais Slummação Rublico
Data de Abertura: 47-09-2015
Hora: 14h
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)
Razão Social: ALEXANDRA CINE CTDA.
Endereço: Lua Anni ra tæn t: n: 1213
Cidade: MAL. e Do. 20NDON ESTADO: PR CEP: 85360-000
CNPJ nº: 21 473 313 0001/37
Telefone: 045 9954-1910
Pessoa para contato: JEFERBN 7. VORPAGEL
Email: SULTRA SERVIÇOS @ CMAil. com
Pato Bragado - PR, em 14/04/15
Soluh Car.
Assinatura do requerente CPF/RG

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefei seguinte Processo licitatório:	tura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do
Modalidade: Rejas 47/2015 N.º 77/2015 Objeto: Retinsolo e Relocuscos	
N.º 47/2015	
Objeto: ReTirado e ReLocasos	de Suportes e BROS
Data de Abertura:	
Hora:	
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento	Obrigatório)
Razão Social: 620710 CAF Conekcio C	leMAT. EZETRIDOS
Endereço: RUA OSUPLOS COUZ 209	5-A
Cidade: OS GUEL ESTADO:	PR CEP: 85801-200
CNPJ nº: 70-906 - 818 1000.7-21	
Telefone: <u>45 - 30 39 - 3434</u>	
Pessoa para contato: İNDİA MARA	
Email: ELETROCOF @ Tends. Com.	5r
Pato Bragado - PR, em 1.41 0.41.2035	
Jours & Code	
Assinatura do requerente	CPF/RG



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.906.818/0001-21 MATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 18/06/2009

NOME EMPRESARIAL

ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

assessoria@contabilaraucaria.com.br

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

ROSVALDO CRUZ

2045-A

UF

85.801-200

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO CASCAVEL

PR

ENDERECO ELETRÔNICO

CENTRO

TELEFONE

(45) 3224-1827 / (45) 3224-1827

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

_!* * * #

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/04/2015 às 08:46:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/04/2015

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 062/2015 - 47

Objeto: Aquisição de material e contratação de mão de obra especializada para retirada e recolocação de suportes (braços), junto ao sistema de iluminação Pública do Município de Pato Bragado - PR.

Data de Abertura: 17/04/2015

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: Casa das Lâmpadas Ltda.

Av. Brasil, 8023

Bairro: Centro

CEP: 85.810-001

Cidade: Cascavel

Estado: Paraná

CNPJ nº 09.041.091/0001-88

Conta Corrente nº 2833-8

Agência 1552

Banco: Caixa Econômica Federal

Inscrição Estadual nº 90415272-23 Inscrição Municipal nº 1299/2007 Cadastro ISS №

Telefone: (45) 3223-3969

Contador da empresa: Vanin Contadores Associados Telefone (45) 2104-7000

Pato Bragado - PR, em 15/04./2015.

Assinatura do requerente

o empresa abaixo identificada requereu junto a Pre seguinte Processo licitatório:	elettura Municipal de Pato Bragado, copia integral de
Modalidade:	
N.O. 47	A
Objeto: Melhorios Sestema	de Perminação Publico
Data de Abertura:. <u>14-04-2015</u>	
Hora: 14h.	
Identificação da empresa Requerente (Preenchimen	ito Obrigatório)
Razão Social: MFB materiais d	le soustruesis e Eletricos Vde
Endereço: 07.386.532/0001-97	
Cidade: Rato Brogo & ESTADO	:CEP:
CNPJ no: Av. willy Bouth ?	2476
Telefone: 3282 - 1452	·
Pessoa para contato: Morgane Le	
Email:	
b 04 16	
Pato Bragado - PR, em	
Assinatura do requerente	CPF/RG

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 047/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Valdir João Biasibetti, RG 3.920,233-6 e CPF/MF n 598.701.419-00, residente na Rua Itararé, Cidade de Pato Bragado - PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 047/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado - PR, em 16 de abril de 2015

Margarete Fritzen Biasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 // CPF/MF nº 004.318.629-74

Função: Gerente Proprietária



Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO
Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Folha Nº 173

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME em favor de VALDIR JOÃO BIASIBETTI, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (10/11/2011), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabelia de Notas, compareceu como Outorgante: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Willy Barth, n.º 2476, Sala, Centro, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, NIRE 412.0547865-8, neste ato representado por sua administradora: MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, empresária, casada, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, nascida aos 17/02/1977, filha de Renato José Fritzen e Marli Teresinha Fritzen; portadora da carteira de identidade RG n.º 6.085.211-1 SSP/PR, expedida em data de 08/04/1996, inscrita no CPF/MF sob nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41205478658 aos 23 de maio de 2005, Primeira Alteração Contratual registrada sob o n.º 20081289065 aos 04 de abril de 2008; e Segunda Alteração Contratual registrada sob o n.º 20085145980 aos 27 de novembro de 2008, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 de Contratos Sociais, às folhas 183 a 188, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, datada de 10 de novembro de 2011, que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 à folha 188. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador da empresa: VALDIR JOÃO BIASIBETTI, brasileiro, casado, eletricista, maior e capaz, natural de Crissiumal/RS, filho de Leonides Biasibetti e Alcira Maira Biasibetti, nascido aos 18/09/1965, inscrito no CPF/MF sob n.º 598.701.419-00, portador da cédula de identidade RG n.º 3.920.233-6 SSP/PR, expedida em data de 15/04/1983, residente e domiciliado na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional; podendo para tanto o dito procurador, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromisso e responsabilidade; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos; movimentar quaisquer contas na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste - Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal; e demais estabelecimentos de créditos bancários e cooperativas de crédito deste país, podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter, emitindo, endossando, assinando e descontando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, retirar extratos, requerer e retirar talonários, autorizar débitos em conta, sustar pagamentos de cheques,

Livro n.º P-28

Margarete

Registral The Registral To Part of the Registr

XIII)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas Rua Paranaguá, 1.160 - Centro - CEP 85.948-000 - Pato Bragado - Paraná - Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-28

Folha Nº 175

verdade.

MFB SERAIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME Margarete Fritzen Biasibetti – Outorgante

Em testemunho

Alisneia Kerh Tulio Tabelia de Notas



SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA



JAIR ROBERTO FRITZEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25 de dezembro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon — PR, portador da cédula de identidade nº. 6.085.203-0 SSP-PR e CPF nº. 033.959.499-31, residente e domiciliado na Linha Oriental, Zona Rural, município de Pato Bragado, PR, CEP 85948-000, e MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 17 de fevereiro de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da cédula de identidade nº. 6.085.211-1 SSP-PR e CPF nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, município de Pato Bragado — PR, CEP: 85948-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA" e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado – PR. CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

JAIR ROBERTO FRITZEN, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) divididos em 750 (setecentas e cinqüenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinqüenta reais) divididos em 14.250 (quatorze mil duzentas e cinqüenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

AUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos en 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma: fica assim distribuído en 10 os sócios:

[[]	SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL -R\$
B	R ROBERTO FRITZEN	750	750,00
	RGARETE FRITZEN BIASIBETTI	14.250	14.250,00
SVO	TAL		

LÁUSULA QUARTA: O objeto social será o comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25:05.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em íavor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Mangaba light dan All Pégina 1 de 2

Main C. Fitzer

SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 17 de Março de 2005.

VAIR ROBERTO FRITZEN

MARGARETE FRITZEN BIASIBETT

Testemunhas:

ANA MARIA MARCHI RG nº. 5.725.347-9 / SSP-PR

> BARBARA SANTRAMP MARCELINO PAGIPR 21290

ROSANE CRISTINI REGÉRT RG nº. 8.117.262-5 / SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2005 SOB NÚMERO: 41205478658

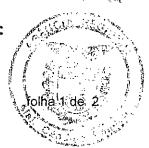
Protocolo: 05/172630-0

MEP SERVICING MIRES OCCAS LITER

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME

CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97 NIRE 412.0547865-8



Os abaixo identificados e qualificados:

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e JAIR ROBERTO FRITZEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.959.499-31, portador da carteira de identidade RG nº 6.085.203-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Oriental, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07:388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade ANGELICA MAISA BIASIBETTI, menor impúbere, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 24/04/2006, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade civil nº 10.642.718-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai VALDIR JOAO BIASIBETTI, brasileiro, natural de crissiumal -RS, casado, eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da carteira de identidade civil nº3.920.233-6, residente e domiciliado, na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR; CEP: 85948-000. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio JAIR ROBERTO FRITZEN, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 750 (setecentos e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a ingressante ANGELICA MAISA BIASIBETTI, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANGELICA MAISA BIASIBETTI	5.00	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	95.00	14250	14.250,00
TOTAL	100.00	: 15000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- § 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ/MF N:° 07.388.532/0001-97 NIRE 412.0547865-8

folha 2 de 2

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoníais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros socios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 20 de Março de 2008

Margarete FRITZEN BIASIBETTI

JAIR ROBERTO FRITZEN

ANGELICA MAISA BIASIBETTI

Representante: Valdir Joao Biasibetti



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MFB SERVICOS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97 NIRE 412.0547865-8

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

ANGELICA MAISA BIASIBETTI, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itarare, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai VALDIR JOAO BIASIBETTI, brasileiro, casado comunhão universal de bens, eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, bairro Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira necta praça sob o nome de MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20081289065 em 04/04/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio varejista de materiais elétricos e prestação de serviços elétricos, materiais de construção e acabamento, azulejos, persianas, iluminação, e material hidráulico, bem como prestação de servicos gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, la presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 18 de Novembro de 2008

ANGELICA MAISA BIASIBETTI

Representante: Valdir Joao Biasibetti

MARGARÈTE FRITZEN BIASIBETTI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDO CERTIFICO O REGISTRO EM 27711/2008 SOB.NÚMERO: 20085145980 : Rrotocolo::08/514598-0; DE 25/11/2008 Empresa:41 2 0547865 8 MES SERVICOS ELETRICOS LIDA ME LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 047/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 16 de abril de 2015

Margarete Fritzen Biasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1

CPF/MF nº 004.318.629-74

Gerente Proprietária

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 047/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado — PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 16 de abril de 2015

Margarete Fritzen Biasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1

CPF/MF nº 004.318.629-74

Gerente Proprietária



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.388.532/0001-97 MATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 23/05/2005

NOME EMPRESARIAL

M FB M ATERIAIS DE CONSTRUCAO E EL ETRICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ELETRO VALDIR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,

interestadual e internacional

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV WILLY BARTH

_..__

NÚMERO 2410 COMPLEMENTO SALA

85.948-000

BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO

UF **PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

PATO BRAGADO

TELEFONE (45) 3282-1402

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

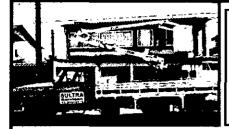
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/04/2015 às 09:57:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SULTRA SERVIÇOS

ALEXANDRA EING - CNPJ 21.473.313/0001-37

FONE 45 9954-6910

RUA ANNITA TRENTINI N 1213 - 85960-000 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

ALEXANDRA EING - CNPJ 21.473.313/0001-37

RUA ANNITA TRENTINI N 1213 - **FONE 45 9954-6910 -** 85960-000 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR PATO BRAGADO, 17 DE ABRIL DE 2015

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 047

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento mão de obra especializada para melhorias no sistema de Iluminação Pública do Município, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 047/2015, conforme relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor ල්ල්ක්)
01	105 unidades Reforma dos braços de 3 metros depositados na secretaria	R\$ 30,00	R\$ 3.150,00
02	105 unidades Mão de obra para instalação dos braços de 3 metros	R\$ 80,00	R\$ 8.400,00
03	105 unidades Mão de obra para retirada dos braços existentes	R\$ 50,00	R\$ 5.250,00
04	10 unidades Fita isolante, rolo de 20M	R\$ 5,20	R\$ 52,00
05	210 unidades Conector perfurante 25 a 120 MM	R\$ 10,50	R\$ 2.205,00
06	100 metros Fio Flexível 4,00 1KV Preto	R\$ 2,20	R\$ 220,00

Valor Global da Proposta R\$ 19.277,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (TRINTA) dias corridos.

Prazo de execução dos serviços:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Alexandra bung

Nome e assinatura da Proponente.

Alexandra being.
SULTRA SISTEMAS DE SEGUINAINA
CNPJ 21.473.313/0001-37

Rua Annita Trentini, 1213 - MCRondon



Wº1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 827

Data: 17/04/15

Andrible 13:52

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ sob n° 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado – PR

Telefone: 45-3282-1402

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado - PR, em 16 de abril de 2015

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 047/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material e mão de obra especializada para retirada e recolocação de suportes (braços), junto ao sistema de iluminação Pública do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 047/2015, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	105 unidades	Reforma dos braços de 3 metros depositados na secretaria. Executada pela própria empresa	R\$ 30,00	R\$ 3.150,00
2	105 unidades	Mão de obra para instalação dos braços de 3 metros. Executada pela própria empresa	R\$ 80,00	R\$ 8.400,00
3	105 unidades	Mão de obra para retirada dos braços existentes. Executada pela própria empresa	R\$ 50,00	R\$ 5.250,00
4	10 unidades	Fita isolante, rolo de 20M, Marca TIGRE	R\$ 5,20	R\$ 52,00
5	210 unidades	Conector perfurante 25 a 120 MM, Marca Incesa	R\$ 10,50	R\$ 2.205,00
6	100 metros	Fio Flexível 4,00 1KV Preto, Marca Corfio.	R\$ 2,20	R\$ 220,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 19.277,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e sete reais)

Validade da Proposta: 70 (setenta) dias

Prazo de entrega do material e serviço: Conforme item 9.3 do Edital de Licitação em referência

DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO: SICREDI / Agência 715 / C-c n.º 8645-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos

pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Margarete Fritzen Biasibetti Margarete Fritzen Biasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1

CPF/MF nº 004.318.629-74

Gerente Proprietária



Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 047/2015

OBJETO: Aquisição de material e contratação de mão de obra especializada para retirada e recolocação de suportes (braços), junto ao sistema de iluminação Pública do Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2015, que a empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado — PR, CEP 85.948-000, telefone para contato n.º 45-3282-1402, neste ato representada pelo Engenheiro Elétroico o senhor André Luiz Fiedler, CREA n.º PE-79711/D, realizou visita técnica ao local onde serão instaladas as Oficinas, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 13 de abril de 2015.

Giovani Malavazi Fim / CREA PR 71706/D

Departamento de Engenharia Município de Pato Bragado

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

André Luiz Fiedler

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 047/2015

DATA DE ABERTURA: 20/04/2015 - HORÁRIO: 20/10/2016

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOST") "

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ sob n° 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Braga > 4 P

Telefone: 45-3282-1402

PREFE		O MUNIC		s in the second
Pretuco	o Nº:			
Data	1 /			1
,		,		The second secon











SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA



JAIR ROBERTO FRITZEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25 de dezembro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, portador da cédula de identidade nº. 6.085.203-0 SSP-PR e CPF nº. 033.959.499-31, residente e domiciliado na Linha Oriental, Zona Rural, município de Pato Bragado, PR, CEP 85948-000, e MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 17 de fevereiro de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da cédula de identidade nº. 6.085.211-1 SSP-PR e CPF nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, município de Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976. mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA" e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

JAIR ROBERTO FRITZEN, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) divididos em 750 (setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) divididos em 14.250 (quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

AUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos en 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entil os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL -R\$
R ROBERTO FRITZEN	750	750,00
RARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	14.250	14.250,00
STOTAL		

LÁUSULA QUARTA: O objeto social será o comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25.05.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Margadi I. Ayar Bashelli. Página 1 de 2 Jui C. Tita

SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro de administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apurados.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanco especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 17 de Março de 2005.

Testemunhas:

ANA MARIA MARCHI RG nº. 5.725.347-9 / SSP-PR

> BARBARA SANTIAMP MARCELINO PASIPR 21290

ROSANE CRISTINI REGERT RG nº. 8.117.262-5 / SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM. 23/05/2005 SOB NÚMERO: 41205478658

Protocolo: 05/172630-0

DEP SERV. DOS CLRENTODAS LICA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97

NIRE 412.0547865-8

folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e JAIR ROBERTO FRITZEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.959.499-31, portador da carteira de identidade RG nº. 6.085.203-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Oriental, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade ANGELICA MAISA BIASIBETTI, menor impúbere, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 24/04/2006, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade civil nº 10.642.718-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai VALDIR JOAO BIASIBETTI, brasileiro, natural de crissiumal -RS, casado, eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da carteira de identidade civil nº3.920.233-6, residente e domiciliado, na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio JAIR ROBERTO FRITZEN, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 750 (setecentos e cinqüenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) a ingressante ANGELICA MAISA BIASIBETTI, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANGELICA WAISA BIASIBETTI	5.00	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	95.00	14250	14.250,00
TOTAL	100.00	15000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- § 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97

NIRE 412.0547865-8

folha 2 de 2

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10:406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas á venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, la presente alteração, em 4 (quatro) vias de iqual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 20 de Marco de 2008

ANGELICA MAISA BIASIBETTI

Representante: Valdir Joao Biasibetti

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDO SOB NÚMERO: 20081289065 Protocolo: 09/40002 Protocolo: 08/128906-5, DE 28/03/2008

Empresa:41 2 0547865 0 MFB SERVIÇOS ELETRICOS LIDA ME 2112199

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: MFB SERVICOS ELÉTRICOS L'TDA-ME CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97 NIRE 412.0547865-8

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

ANGELICA MAISA BIASIBETTI, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai VALDIR JOAO BIASIBETTI, brasileiro, casado comunhão universal de bens, eletricista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, bairro Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº, 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira necta praça sob o nome de MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20081289065 em 04/04/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio varejista de materiais elétricos e prestação de serviços elétricos, materiais de construção e acabamento, azulejos, persianas, iluminação, e material hidráulico, bem como prestação de serviços gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, la presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 18 de Novembro de 2008

ANGELICA MAISA BIASIBETTI

Representante: Valdir Joao Biasibetti

MARGARÈTE FRITZEN BIASIBETTI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO ROND CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2008 SOB NÚMERO: 20085145980 Protocolo: 08/514598-0, DE 25/11/2008

Empresa:41 2 0547865 8

MFS SERVIÇOS SLETRICOS LIDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 40919/2015

Validade: 10/07/2015

Razão Social: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07388532000197 Num. Registro: 43042

Registrada desde: 09/06/2005

Capital Social: R\$ 15.000,00

Endereço: AV. WILLY BARTH, 2476 CENTRO Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços

elétricos. (Cláusula quarta do contrato de constituição da empresa).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015. Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a

presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDRE LUIZ FIEDLER

Carteira: PR-79711/D Data de Expedição: 28/03/2005

Desde: 13/07/2005 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 121169/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/04/2015 11:12:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.388.532/0001-97 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA **CADASTRAL**

23/05/2005

NOME EMPRESARIAL

MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ELETRO VALDIR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO AV WILLY BARTH NÚMERO 2410

BAIRRO/DISTRITO

85.948-000

CENTRO

MUNICÍPIO **PATO BRAGADO**

COMPLEMENTO

SALA

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(45) 3282-1402

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/04/2015 às 09:57:22 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.388.532/0001-97 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA **CADASTRAL**

23/05/2005

NOME EMPRESARIAL

MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ELETRO VALDIR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal,

interestadual e internacional

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO **SALA**

AV WILLY BARTH

2410

85.948-000

BAIRRO/DISTRITO CENTRO

MUNICÍPIO **PATO BRAGADO**

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(45) 3282-1402

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

23/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/04/2015 às 09:57:22 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07388532/0001-97

Razão Social:

MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA ME

Nome Fantasia: ELETRO VALDIR

Endereço:

AV WILLY BARTH 2410 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO /

PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

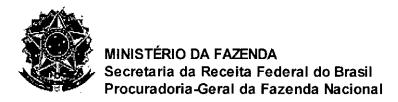
Validade: 02/04/2015 a 01/05/2015

Certificação Número: 2015040206185486712146

Informação obtida em 07/04/2015, às 09:53:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 07.388.532/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' d' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 02:29:40 do dia 25/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2015.

Código de controle da certidão: **D2C6.3837.C7D1.BF42** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Aţiva Estadual Nº 013048777-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.388.532/0001-97

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 274/2015

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.388.532/0001-97

Fica reservado o direto da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 09/04/2015

Número de Autenticidade: 355205526355205





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 07.388.532/0001-97 Certidão nº: 91390187/2015

Expedição: 07/04/2015, às 09:54:18

Validade: 03/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.388.532/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo TITULAR

Adriano Pereira dos Santos Aryala Stefani Wommer Carla Patricia Sobrinho de Camargo Cleon Eliézer de Camargo Graciele Martins Leusch Júnior Rafael de Lima Holz Sandra Mara Signore A JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

M. F. B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, com sede na Av. Willy Barth, n.º 2410, sala, Centro, Município Pato Bragado-PR., nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi, buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Marechal Cândido Rondon, 08 de abril de 2015 – 17:45 horas.)

CONFERE COM O ORIGINAL

Junior Rafael de Gima Holz E. Juramentado

Comerce de Marechal Cândido Rondon Estado do Parané

CARTÓRIO UISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

Rua Tiradentes, 1120 Ediffoio do Fórum CNPJ 05.399.393/0001-71

Marin Tarezinha Seguinal de Camarao

Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edificio do Fórum - Mal. Cândido Rondon - Pacial

CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

ATIVO ATIVO CIRCULANTE DISPONIBILIDADES 18.222,30 CAIXA CAIXA 18.229,45 18.311 CAIXA 14.127,97 15.303 CAIXA GERAL 14.127,97 15.303 BANCOS CONTA CORRENTES 4.101,48 BANSICREDI BENSICREDI DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO 217.992,85 ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA 217.992,85 ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA 217.992,85 ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA ATIVO NÃO CIRCULANTE NVESTIMENTOS PARTIC. AVAL. PELO CUS. CORRIG ACOES E DISTRIBUICOES IMOBILIZADO BENS E DIREITOS EM USO IMOBILIZADO BENS E DIREITOS EM USO IMOBILIZADO BENS E DIREITOS EM USO IMOBILIZADO BENS E DIREITOS EM USO IMOBILIZADO BENS E DIREITOS EM USO IMOBILIZADO BENS E DIREITOS EM USO CORRIGADO	MFB MAT DE CONSTRUCAO ELETRICOS LTDA ME Cordilheira Sistema Contabil	Balanço Patrimonial	Folha: Data: Hora:	46 06/04/2015 14:57
ATIVO CIRCULANTE 236.222,30 199.864 DISPONIBILIDADES 18.229,45 18.311, CAIXA 14.127,97 15.303, CAIXA GERAL 14.127,97 15.303, CAIXA GERAL 14.127,97 15.303, BANCOS CONTA CORRENTES 4.101.48 3.008, BANSICREDI 4.101.48 3.008, DIREITOS REAL, A CURTO PRAZO 217.992,85 181.543, ESTOQUES 217.992,85 181.543, ESTOQUE DE MERC, PARA REVENDA 217.992,85 181.543, ATIVO NÃO CIRCULANTE 7.337,02 9.506, INVESTIMENTOS 605,00 485, ACOES E DISTRIBUICOES 605.00 485, ACOES E DISTRIBUICOES 605,00 485, MOBILIZADO 6.732,02 9.021, BENNS E DIREITOS EM USO 6.787,00 6.787, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 9.021, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 4.424,24 4.424, VEICULOS 6.787,00 6.787, DEPRECIACAO ACUMULADA 4.479,22 -2.190, DEP, ACUMMAQUI, E EQUIPAMENT -1.1774,45 -1.182, DEP, ACUMVEICULOS -2.704,77 -1.008,	Consolidação: Empresa	Grau: 5	Encerrado em: 31/12/2014	
ATIVO CIRCULANTE DISPONIBILIDADES DISPONIBILIDADES CAIXA CONTA CORRENTES CAIXA			12/2014	12/201:
DISPONIBILIDADES 18.229,45 18.311 CAIXA 14.127,97 15.303 CAIXA GERAL 14.127,97 15.303 BANCOS CONTA CORRENTES 4.101,48 3.008 BANSICREDI 4.101,48 3.008 DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO 217.992,85 181.543 ESTOQUES 217.992,85 181.543 ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA 217.992,85 181.543 ATIVO NÃO CIRCULANTE 7.337,02 9.506 INVESTIMENTOS 605,00 485 ACOES E DISTRIBUICOES 605,00 485 IMOBILIZADO 6.732,02 9.021 BENS E DIREITOS EM USO 11.211,24 11.211,24 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 4.424,24 4.424,24 VEICULOS 6.787,00 6.787,00 DEPRECIACAO ACUMULADA -4.479,22 -2.190 DEP. ACUMMAQUI. E EQUIPAMENT -1.774,45 -1.182,00 DEP. ACUMVEICULOS -2.704,77 -1.008,00				209.360,9
CAIXA CAIXA GERAL CAIXA GERAL 14.127,97 15.303 BANCOS CONTA CORRENTES BANSICREDI 4.101,48 3.008 BANSICREDI 4.101,48 3.008 DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO 217.992,85 ESTOQUES 217.992,85 ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA 217.992,85 ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA 217.992,85 181.543 217.992,85 181.543 217.992,85 181.543 217.992,85 181.543 217.992,85 181.543 217.992,85 181.543 217.992,85 181.543 217.992,85 181.543 217.992,85 181.543 217.992,85 181.543 217.992,85 181.543 217.992,85 181.543 217.992,85 181.543 217.992,85 181.543 217.992,85 181.543 217.992,85 181.543 217.992,85 181.543				199.854,7
CAIXA GERAL 14.127,97 15.303. BANCOS CONTA CORRENTES 4.101,48 3.008. BANSICREDI 4.101,48 3.008. DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO 217.992,85 181.543. ESTOQUES 217.992,85 181.543. ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA 217.992,85 181.543. ATIVO NÃO CIRCULANTE 7.337,02 9.506. INVESTIMENTOS 605,00 485. PARTIC. AVAL. PELO CUS. CORRIG 605,00 485. ACOES E DISTRIBUICOES 605,00 485. IMOBILIZADO 6.732,02 9.021. BENS E DIREITOS EM USO 11.211,24 11.211,24 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 4.424,24 4.424,24 VEICULOS 6.787,00 6.787,00 DEPRECIACAO ACUMULADA -4.479,22 -2.190. DEP. ACUMMAQUI. E EQUIPAMENT -1.174,45 -1.182,00 DEP. ACUMVEICULOS -2.704,77 -1.008,00				
BANSICREDI 4.101,48 3.008 DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO 217.992,85 181.543 ESTOQUES 217.992,85 181.543 ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA 217.992,85 181.543 ATIVO NÃO CIRCULANTE 7.337,02 9.506, INVESTIMENTOS 605,00 485, PARTIC. AVAL. PELO CUS. CORRIG 605,00 485, ACOES E DISTRIBUICOES 605,00 485, IMOBILIZADO 6.732,02 9.021, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 6.787,00				15.303,0 15.303,0
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO 217.992,85 181.543 ESTOQUES 217.992,85 181.543 ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA 217.992,85 181.543 ATIVO NÃO CIRCULANTE 7.337,02 9.506 INVESTIMENTOS 605,00 485 PARTIC. AVAL. PELO CUS. CORRIG 605,00 485 ACOES E DISTRIBUICOES 605,00 485 IMOBILIZADO 6.732,02 9.021 BENS E DIREITOS EM USO 11.211,24 11.211,24 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 4.424,24 4.424,24 VEICULOS 6.787,00 6.787,00 DEPRECIACAO ACUMULADA -4.479,22 -2.190,0 DEP. ACUMMAQUI. E EQUIPAMENT -1.774,45 -1.182,0 DEP. ACUMVEICULOS -2.704,77 -1.008,0	BANCOS CONTA CORRENTES		4.101,48	3.008,2
ESTOQUES	BANSICREDI		4.101,48	3.008,2
ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA ATIVO NÃO CIRCULANTE INVESTIMENTOS PARTIC. AVAL. PELO CUS. CORRIG ACOES E DISTRIBUICOES IMOBILIZADO BENS E DIREITOS EM USO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEPRECIACAO ACUMULADA DEP. ACUMMAQUI. E EQUIPAMENT DEP.ACUMVEICULOS 181.543 7.337,02 9.506 605,00 485 605,00 485 605,00 485 605,00 485 61732,02 9.021 11.211,24 11.211, 6787,00 6787,				181.543,4
ATIVO NÃO CIRCULANTE INVESTIMENTOS PARTIC. AVAL. PELO CUS. CORRIG ACOES E DISTRIBUICOES IMOBILIZADO BENS E DIREITOS EM USO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DEPRECIACAO ACUMULADA DEP. ACUMMAQUI. E EQUIPAMENT DEP.ACUMVEICULOS 7.337,02 9.506, 485, 605,00 485, 605,00 485, 605,00 485, 61732,02 9.021, 11.211,24 11.211, 4.424,24 4.424, 7.427,00 6.787				181.543,4
INVESTIMENTOS 605,00 485, 605,00 485, 605,00 485, 605,00 485, 605,00 485, 605,00 485, 605,00 485, 605,00 485, 605,00 6	ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA		217.992,85	181.543,4
PARTIC. AVAL. PELO CUS. CORRIG			•	9.506,1
ACOES E DISTRIBUICOES 605,00 485, IMOBILIZADO 6.732,02 9.021, BENS E DIREITOS EM USO 11.211,24 11.211, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 4.424,24 4.424, VEICULOS 6.787,00 6.787, DEPRECIACAO ACUMULADA -4.479,22 -2.190, DEP. ACUMMAQUI. E EQUIPAMENT -1.774,45 -1.182, DEP.ACUMVEICULOS -2.704,77 -1.008,				485,0
IMOBILIZADO 6.732,02 9.021, BENS E DIREITOS EM USO 11.211,24 11.211, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 4.424,24 4.424, VEICULOS 6.787,00 6.787, DEPRECIACAO ACUMULADA -4.479,22 -2.190, DEP. ACUMMAQUI. E EQUIPAMENT -1.774,45 -1.182, DEP.ACUMVEICULOS -2.704,77 -1.008,			- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	•
BENS E DIREITOS EM USO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS VEICULOS 11.211,24 4.424,24 4.424, 4.424,06.787,00 6.787,00 6.787,00 DEPRECIACAO ACUMULADA DEP. ACUMMAQUI. E EQUIPAMENT DEP.ACUMVEICULOS 11.211,24 4.424,24 4.424,24 4.424,24 6.787,00 6.787			•	,
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 4.424,24 4.424,24 6.787,00				9.021,1
VEICULOS 6.787,00 6.787,00 6.787,00 DEPRECIACAO ACUMULADA -4.479,22 -2.190, DEP. ACUMMAQUI. E EQUIPAMENT -1.774,45 -1.182, DEP.ACUMVEICULOS -2.704,77 -1.008,				
DEPRECIACAO ACUMULADA -4.479,22 -2.190, DEP. ACUMMAQUI. E EQUIPAMENT -1.774,45 -1.182, DEP.ACUMVEICULOS -2.704,77 -1.008,				
DEP. ACUMMAQUI. E EQUIPAMENT -1.774,45 -1.182, DEP.ACUMVEICULOS -2.704,77 -1.008,	7-1-4-1-1		0.707,00	9,707,1
DEP.ACUMVEICULOS -2.704,77 -1.008,				-2.190,0
TOTAL DO ATIVO 243.559,32 209.360,	DEP.ACUMVEICULUS		-2.704,77	-1.008,0
	TOTAL DO ATIVO		243.559,32	209.360,9





Balanço Patrimonial

Folha: Data:

06/04/2015

Hora: 14:57 Consolidação: Empresa Encerrado em: 31/12/2014 Grau: 5 12/2014 12/2013 **PASSIVO** 243.559,32 209.360,98 PASSIVO CIRCULANTE 30.786.56 36,452,58 EMPREST, E FINANCIAMENTOS 20.833,24 25.000,08 EMPRES, E FINANCIAM, BANCARIOS 20.833,24 25.000,08 SICREDI COSTA OESTE 20.833,24 25,000,08 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS 8.850.91 7.021,90 FOLHA DE PG. EMPREGADOS 4.150,25 4.644,36 SALARIOS A PAGAR 4.150,25 4.644,36 FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES 644.36 1.810.26 PRO-LABORE A PAGAR 644.36 1.810,26 **ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR** 2.227,29 2.396,29 CONTRIUI. A SINDIC. A RECOLHER 287,06 287,06 CONTRI. CONFEDERAT. A RECOLHER 623,50 499.74 **FGTS A PAGAR** 578,90 655,79 INSS-EMPREG. A RECOLHER 457,36 532,63 INSS S/ PRO-LABORE A RECOLHER 79.64 223,74 CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL 197.33 197.33 I.R.R.F. A PAGAR 0.00 3.50 **OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS** 2.601,59 2.931.42 IMPOSTOS RETID. A RECOLHER 0,00 3,30 IRF A RECO. (RET. DE PES.FI) 0.00 3,30 IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI 2.931.42 2 598 29 IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER 2.931.42 2.598,29 PASSIVO NÃO CIRCULANTE 0.00 20,833,24 **EMPREST. E FINANCIAMENTOS** 0,00 20.833,24 EMPRES. E FINANC, BANCARIOS 0.00 20.833,24 EMPRES. FINANC.GIRO RAPIDO SICREDI 20.833,24 0,00 **PATRIMONIO LIQUIDO** 212,772,76 152,075,16 CAPITAL 15.000,00 15.000,00 CAPITAL SOCIAL 15.000,00 15.000,00 ANGELICA MAISA BIASIBETTI 750,00 750,00 MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI 14.250.00 14.250.00 **RESULTADOS ACUMULADOS** 197.772,76 137.075,16 RESULTADOS ACUMULADOS 197.772.76 137.075,16 RESULTADO DO EXERCICIO 60.697,60 58.417,89

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 243.559,32 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), e em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 209.360,98 (duzentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e noventa e oito centavos).

MARGARETE FRITZEN BIASBETTI

SÓCIÁ ADMINISTRADORA CPF 004.318.629-74

LUCROS ACUMULADOS

TOTAL DO PASSIVO

MARLIZE-DIRLENE GENTILI

CONTADORA CRC PR-041729/O-1



137.075.16

243.559,32

78.657,27

209.360,98

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 047/2015.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 16 de abril de 2015

Margarete Fritzen Biasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1

Margareti Fritzen Brasiletti

CPF/MF nº 004.318.629-74

Gerente Proprietária



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 047/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

A Empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 2089, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 16 de abril de 2015

Margareta Fritzen Riasehetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1

CPF/MF nº 004.318.629-74

Gerente Proprietária



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 047/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A Empresa MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, estabelecida na Avenida Willy Barth, 2410, centro de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, neste ato representada pela Senhora Margarete Fritzen Biasebetti, portador da Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 e do CPF/MF nº 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 16 de abril de 2015

Margarete Fritzen Biasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1

CPF/MF nº 004.318.629-74

Gerente Proprietária

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado - PR

Telefone: 45-3282-1402

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 047/2015
PATA DE ABERTURA: 04/04/2015 - HORÁRIO: 05/104/2015
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"



Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação — Pregão, na forma Presencial 047/2015, que tem como objeto a aquisição de material e contratação de mão de obra para retirada e recolocação de suportes (braços) junto ao Sistema de Iluminação Pública.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 047/2015, o qual tem como objeto a aquisição de material e contratação de mão de obra para retirada e recolocação de suportes (braços) junto ao Sistema de Iluminação Pública, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cinco (05) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: 1) Zuse Construções Civis Ltda; 2) Elexandra Eing Ltda; 3) EletroCIF Comércio de Materiais Elétricos Ltda; 4) MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda; e 5) Casa das Lâmpadas Ltda. Das empresas citadas, apenas 02 (duas) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: Elexandra Eing Ltda e MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas e credenciadas: Licitante Elexandra Eing Ltda, não estava representada nesta sessão; Licitante MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda, Nrepresentada e credenciada pelo procurador, o senhor Valdir J. Biasibetti. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujos representantes estão aptos a representar as empresas licitantes neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, as licitantes estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declaração anexa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, as quais apresentaram proposta para entrega dos materiais e serviços citados no objeto desta Licitação, aos seguintes valores: Licitante Elexandra Eing Ltda, R\$ 19.277,00 (dezenove mil, duzentos e setenta reais); Licitante MFB Materiais de Construção e Elétricos, valor global de R\$ 19.277,00 (dezenove mil duzentos e setenta e sete reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. Neste Momento, o pregoeiro motivou os credenciado a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para entrega dos materiais, objeto da licitação em pauta. O representante credenciado presente da Licitante manifestou interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentou nova Proposta, ao valor de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais). O menor preço ficou com a Licitante MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda, ao valor global de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados, e apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados aos credenciados para rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após

Estado do Paraná

análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e adjudica o objeto deste Processo Licitatório para a Licitante MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda, ao valor global de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e trinta e um minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.



Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2015.

OBJETO: Aquisição de material e contratação de mão de obra para retirada e recolocação de suportes (braços) junto ao Sistema de Iluminação Pública.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação — PREGÃO PRESENCIAL n.º 047/2015, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda, ao valor global final de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

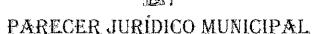
Pato Bragado - PR, em 17 de abril de 2015.

Djoni Aleander Rohden

Pregoeiro



Estado do Paraná



Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 047/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 047/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 047/2015, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto a aquisição de material elétrico para manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Bragado/PR.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4059), no dia 02/04/2015, fls. 28, Diário Oficial Eletrônico nº 643, de 01/04/2015 e TCE/PR de 01/04/2015, ficando definida a data de 17 de abril de 2015 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata nº 044 depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das 05 (três) empresas que retiraram o edital, duas compareceram ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a

Página 1 de 2





Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificaram-se as empresas por cumprirem com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que a mesma passasse a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

A análise de vinculação do orçamento prévio ao teto da proposta não é necessária a partir do momento em que o Secretário requerente optou pelo menor orçamento encontrado para estabelecer o teto, pois todas as propostas apresentadas deverão ficar aquém deste teto.

A atuação empresarial da empresa Elexandra Eing Ltda. e de a empresa MFB Materiais Elétricos e de construção Ltda. conforme documentos anexos são compatíveis com o objeto a ser adquirido.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, <u>opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento</u>, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 17 de abril de 2011

GAB/PR 56100

Procuradora Municipal

Página 2 de 2



Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2015.

OBJETO: Aquisição material e contratação de mão de obra para retirada e recolocação de suportes (braços) junto ao Sistema de Iluminação Pública.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda, ao valor global final de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado - PR, em 17 de abril de 2015.

Arnildo Rieger Prefeito do Município

UBLICADO NO DIARIO OFICIAL....

1/into

FUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

.